



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA SEI-Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Aplica a penalidade de suspensão do contrato de trabalho e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, o Regimento Interno desta Autarquia Federal e na posição jurídica de autoridade instauradora de Procedimentos Administrativos Disciplinares para Empregados Públicos:

CONSIDERANDO a decisão tomada nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar para Empregado Público nº 001/2024 após pedido de reconsideração.

CONSIDERANDO o parecer técnico-jurídico, de autoria do assessor jurídico trabalhista, de nº 01/2025.

CONSIDERANDO que não há mais recursos disponíveis a serem interpostos no âmbito da Administração Pública, fazendo, portanto, coisa julgada administrativa.

RESOLVE:

Artigo 1º. APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO do contrato de trabalho do(a) indiciado(a) **pelo prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, sem direito à remuneração** pelo tempo de cumprimento da sanção, com fundamento no parágrafo único do artigo 86 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022 e artigo 474 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. A suspensão terá seu início a partir do dia 13 de janeiro (segunda-feira) de 2025, findando-se em 27 de janeiro (segunda-feira) do mesmo ano.

Artigo 3º. O empregado(a) público(a) indiciado(a) deverá retornar as suas atividades normais no dia 28 de janeiro de 2025 (terça-feira).

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; contudo, para fins de cumprimento da reprimenda, **produzirá seus efeitos** a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Belém, PA, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

Dra. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO

Autoridade Instauradora
Presidente do CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 10/01/2025, às 11:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1954440** e o código CRC **CFD26F00**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA - <https://cremepa.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.16.000000169-0 | data de inclusão: 09/01/2025